



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Assunto:

Rescisão do Contrato nº01/2026 – Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Institucional Continuada à Câmara de Vereadores de Herval.

TERMO DE ABERTURA

Determino a instauração do presente Processo Administrativo para apurar e deliberar sobre a rescisão do Contrato nº01/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Herval e a Empresa G. Bolzan LTDA - ME, em razão da necessidade de atender recomendação expedida pelo Ministério Público, visando à adequação da contratação aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

RELATÓRIO

O Contrato nº01/2026 entrou em vigor em 07 de janeiro de 2026, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria institucional continuada.

Posteriormente, foi recebida recomendação do Ministério Público para que a Administração promova a contratação de Assessoria Jurídica presencial. Após o recebimento do referido documento, esta Casa Legislativa contratou em Cargo Comissionado o Assessor Jurídico Dr. Saulo di Tarso Zaballa Dutra, tornando assim, dispensáveis os serviços prestados pela referida empresa.

Embora o contrato não contenha cláusula específica sobre rescisão, a Administração Pública possui o dever de adequar seus atos à legislação vigente e às recomendações dos órgãos de controle, quando fundamentadas, observando sempre o interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO

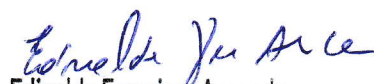
Considerando a recomendação expedida pelo Ministério Público;
Considerando o princípio da supremacia do interesse público;
Considerando a necessidade de resguardar a legalidade dos atos administrativos;
Considerando a legislação aplicável aos contratos administrativos;
Opina-se pela rescisão unilateral, observando-se o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

DECISÃO

Diante do exposto, determino:

1. A notificação da empresa contratada para manifestação no prazo legal.
2. Após, sejam os autos conclusos para decisão definitiva.
3. Sendo confirmada a rescisão, seja lavrado o respectivo Termo de Rescisão Contratual e promovidas as publicações e registros necessários.

Herval 06 de julho de 2026.


Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente
CPF: 961.349.170-87

'DOE ORGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS'



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Gabinete da Presidência

Of. N.º039/2026

Herval, 07 de julho de 2026.

Exmo. Sr.
Gabriel Bolzan
Empresa G. Bolzan LTDA-ME

Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe cordialmente, venho através deste, conforme Processo Administrativo n.º01/2026, **NOTIFICAR** a Empresa G. Bolzan LTDA-ME em relação à rescisão do Contrato de Serviços Prestados (Inexigibilidade 01/2026).

Considerando-se que a Lei 14.133/2021 estabelece prazo de cinco dias para devida manifestação da empresa. Demais informações estão constantes no processo administrativo n.º 01/2026 (em anexo).

Edinaldo Francisco Azevedo
Presidente
CPF: 961.349.170-8